



SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO  
**SITRACOVER**

**BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE:** Santa Maria, Agudo Cacequi, Dilermando de Agular, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

**SEDE SOCIAL:** Rua Doutor Pantaleão, nº 28 - Centro - CEP: 97010-180 - FONE: (55) 3028-1275  
**SEDE CAMPESTRE:** BR 287 - KM 268 - Localidade de Estância Velha - Distrito de Boca do Monte  
Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL  
**Site:** [www.sitracover.com.br](http://www.sitracover.com.br) **E-mail:** [sitracover@sitracover.com.br](mailto:sitracover@sitracover.com.br)

## CIRCULAR Nº 07/2020

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Intermunicipais, Interestaduais e Internacionais de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

<b>A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2020</b>			
	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>H. EXTRA</b>
a)	Motorista de Ônibus de Linha Regular	R\$ 2.793,50	R\$ 19,04
b)	Motorista de Ônibus de Linha Regular Alimentadora	R\$ 2.419,15	R\$ 16,49
c)	Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Regulares	R\$ 2.062,28	R\$ 14,06
d)	Motorista de Ônibus de Linha Regular Interestadual Baseado Fora do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 2.584,30	R\$ 17,62
e)	Cobrador de Ônibus de Linha Regular	R\$ 1.375,82	R\$ 9,38
f)	Cobrador de Ônibus de Linha Regular Alimentadora	R\$ 1.180,22	R\$ 8,04
g)	Fiscal	R\$ 2.302,22	R\$ 15,69
h)	<b>DEMAIS TRABALHADORES: Manutenção dos salários vigentes em maio de 2020.</b>		

**ALIMENTAÇÃO:** Uma Cesta Básica no valor de R\$ 230,51 (duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) mensal para todos os Trabalhadores, com a participação de 20% do valor da mesma. Caso o pagamento seja feito "in natura", a participação do empregado será no percentual de 10%.

<b>DIÁRIA</b>	<b>CAFÉ: R\$ 12,05</b>	<b>ALMOÇO: R\$ 24,10</b>	<b>JANTA: R\$ 24,10</b>	<b>TOTAL: R\$ 60,25</b>
---------------	------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

**HORAS EXTRAS:** Deverão ser de 50% sobre a hora normal.

**PLANO DE SAÚDE:** Plano com Cobertura Ambulatorial, no valor de R\$ 207,21 (duzentos e sete reais e vinte e um centavos), conforme cláusula 16ª da CCT.

**MENSALIDADE SOCIAL:** Conforme cláusula 39ª da Convenção Coletiva de Trabalho.

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL:** Descontar Mensalmente 1% (um por cento) do salário base de cada trabalhador, limitado ao salário do Motorista na alínea "a" do quadro de salários e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o desconto.

**OBS:** O associado ao Sindicato que já desconta Mensalidade Social, conforme cláusula 39ª fica isento da Contribuição Assistencial Mensal de 1% (um por cento).

  
**ROGÉRIO SANTOS DA COSTA**  
Presidente - SITRACOVER